



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

"DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO DE UM PORTO NA RUA PROJETADA NA COMUNIDADE DO PONTAL DO IPIRANGA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE VOLTADO A PESCADORES E TURISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº:005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA O PROJETO DE LEI INDICATIVO:

Art.1º. A possibilidade da construção de um porto na "Rua Projetada" que dá acesso às margens do rio Ipiranga, na localidade Balneário do Pontal do Ipiranga, para embarque e desembarque de pessoas e a ancoragem de pequenos barcos pesqueiros destinados a moradores, pescadores e turistas.

Art.2º. Se tratando de uma comunidade em que boa parte da sua economia vem da pesca, indicação tem fundamentos pois na referida comunidade ainda não existe local apropriado destinado a embarques e desembarques da tripulação e suas mercadorias voltada a pesca e turismo.

Art.3º. Ficará à disposição da comunidade toda atividade relacionada ao porto.

Art.4º. *Este Projeto de Lei Indicativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de uma comunidade tradicionalmente voltada a pesca, os moradores merecem ter um local digno para efetuar o embarque e desembarque de suas embarcações e para escoamento de suas mercadorias, mesmo com as atividades pesqueiras paralisadas por conta dos rejeitos de minério trazidos pelo rompimento da barragem de Mariana, os pescadores ainda mantem viva a esperança de um dia voltar as atividades normais que tanto amam. Salientando que o porto irá trazer benefícios a comunidade pois serve como atrativo para turistas que podem desembarcar e atracar suas embarcações com mais segurança, trazendo um pouco mais de comodidade aos que visitam e moram no litoral.

Linhares/ES 29 de abril de 2021

JADIR RIGOTTI JUNIOR

Vereador